



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 048/PMCSA-SME/2012

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO
AGOSTINHO E O SR. ANTONIO FERREIRA
PINTO JÚNIOR, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de termo aditivo ao contrato de locação, cujo objeto consiste na **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA PROJETADA, LOTE 20, QUADRA 24, SETOR 02, S/N.º, ENSEADA DOS CORAIS, CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, A SER DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ RUFINO**, referente ao Processo n.º 063/PMCSA-SME/2012, Dispensa n.º 006/PMCSA-SME/2012, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, através da **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representada pelo seu Secretário, o **Sr. Adelson Cordeiro de Moura**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 2.743.882 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 426.226.894-20, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e o **Sr. ANTÔNIO FERREIRA PINTO JÚNIOR**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 2.905.605 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 475.143.024-68, residente e domiciliado na Quadra 24, Lote 20 - A, Enseada dos Corais, Cabo de Santo Agostinho/PE, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 344/16, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, datado de 10 de junho de 2016, no qual solicita a elaboração do termo aditivo, visando à prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente em face à necessidade de continuação da locação do imóvel.

Considerando que o contrato n.º 048/PMCSA-SME/2012, celebrado em 15 de junho de 2012, no valor inicial de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) pelo período de 12 (doze) meses.

Considerando o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e nas Cláusulas Sexta do Contrato n.º 048/PMCSA-SME/2012, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais nos termos legais.

Considerando, por fim, a emissão da Nota de Empenho n.º 747, datada de 10 de junho de 2016, no valor de R\$ 10.283,91 (dez mil duzentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos), face à prorrogação do prazo que será por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 14 de junho de 2017, ficando o saldo restante a ser empenhado no decorrer da execução contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Sexta do Contrato n.º 052/PMCSA-SME/2014, notadamente ante a Comunicação Interna n.º 344/16, datada de



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



10 de junho de 2016, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a nota de empenho correlata, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 14 de junho de 2017.

Parágrafo Único: Para fazer face à presente prorrogação contratual, foi emitida a Nota de Empenho n.º 747, cujo valor mensal do aluguel será de R\$ 1.469,13 (um mil quatrocentos e sessenta e nove reais e treze centavos), totalizando o período no valor de R\$ 17.629,56 (dezesete mil, seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos).

CLAUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: **Órgão:** 34 – Secretaria Municipal de Educação; **Unidade:** 101 – Administração Direta; **Funcional:** 12.361 – Ensino Fundamental; **Ação:** 8.221 – Qualificação da Rede de Ensino Municipal; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; **Código Reduzido:** 394; **Fonte:** 01.

CLAUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 14 de junho de 2016.

JOSÉIVALDO GOMES
Prefeito

Dr. Manoel Rosa da Silva
 Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
 Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
 Advogado - OAB/PE 27.4010
 Mat. 40110 - SMAJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Educação 	CONTRATADO: ANTÔNIO FERREIRA PINTO JÚNIOR
TESTEMUNHA: Luana G. de Oliveira Costa CPF : 097.019.904-03 CPF (MF):	TESTEMUNHA: CPF (MF):